

Tabela LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez

A. Estrutura organizacional e responsáveis pelo gerenciamento do risco de liquidez, incluindo descrição do processo estruturado de comunicação interna, conforme estabelecido na Resolução nº 4.557, de 2017:

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557, de 23/02/2017, que determina que as instituições financeiras possuam uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) estabeleceu uma Política e uma Estrutura Integrada de Riscos e de Capital, que se encontram regulamentadas através da Resolução BRDE nº 2.783, de 20/03/2024.

Nesse contexto, a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é composta por: Conselho de Administração, Diretoria, Comitê de Gestão (COGES), Comitê de Risco (CORIS) e Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* (SURIS). E o acompanhamento e a comunicação interna são conduzidos mediante a produção e circulação dos Relatórios Trimestrais de Gerenciamento Integrado de Risco, que se propõe a deixar mais evidente a atenção do BRDE à análise das interrelações entre as diferentes modalidades de risco às quais a instituição está sujeita, os Informes Mensais de Gerenciamento de Capital e dos Indicadores da Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

B. Estratégias de captação de recursos, incluindo políticas relativas à diversificação das fontes e dos prazos de captação:

Por ser um banco de desenvolvimento, o BRDE não recebe depósitos e suas posições passivas relevantes tem exigibilidades programadas e não-imediatas. A principal movimentação de saída de caixa do BRDE é dada pelas liberações de recursos relativas às operações de crédito aos clientes. Essas saídas, entretanto, não afetam a condição de liquidez da instituição, pois ocorrem posteriormente ao equivalente repasse dos recursos por parte do BNDES ou de outros provedores de *funding*.

Em relação às demais obrigações, inclusive as referentes à carteira passiva junto a instituições financeiras repassadoras de recursos (BNDES, FINEP, FUNGETUR, FUNCAFÉ, CEF, AFD, BEI, CAF), o Banco possui uma folga financeira de liquidez suficiente para honrar seus compromissos correntes e futuros, inclusive no caso de eventos contingentes.

O Banco também possui regimento - Resolução BRDE nº 2.774, de 21/11/2023 que estabelece a regulamentação do Piso Técnico das Disponibilidades Financeiras do BRDE – Piso de Liquidez, na forma do art. 21 do Regimento Administrativo do BRDE, incluindo os Fundos Estaduais Rotativos, e que veda a utilização de recursos próprios para a concessão de empréstimo e/ou financiamento sempre que o saldo das disponibilidades financeiras for igual ou inferior ao valor apurado para o Piso de Liquidez.

As operações de crédito com recursos de terceiros são preponderantemente realizadas com os clientes em condições similares às das captações originadoras dos recursos. As operações de crédito não incluídas neste modelo de negócios são as realizadas com recursos próprios, sem posições passivas que possam implicar em risco de contingência de liquidez, e as originadas em recursos captados no mercado, ainda em montantes pouco significativos e com condições bastante reguladas.

DIREÇÃO GERAL

Rua Uruguai, 155 - 4º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5000
brde@brde.com.br

AGÊNCIA PORTO ALEGRE

Rua Uruguai, 155 - 1º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5211
brders@brde.com.br

AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS

Av. Hercílio Luz, 617
Cep 88020-000
Florianópolis / SC - Brasil
(48) 3221.8000
brdesc@brde.com.br

AGÊNCIA CURITIBA

Av. João Gualberto, 570
Cep 80030-900
Curitiba / PR - Brasil
(41) 3219.8000
brdepr@brde.com.br

C. Estratégias de mitigação do risco de liquidez:

No BRDE o gerenciamento do risco de liquidez tem por objetivos:

- a) A identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação do risco de liquidez de acordo com a Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e as determinações normativas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil;
- b) A disponibilidade, ao Conselho de Administração e à Diretoria, de mecanismos eficientes para a supervisão e acompanhamento da exposição ao risco de liquidez;
- c) A busca pela manutenção de níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

Vale destacar que, por conta das peculiaridades operacionais que restringem fortemente os riscos de uma situação de contingência de liquidez, é remota a possibilidade de o BRDE enfrentar dificuldades em obter liquidez por meio da negociação de uma posição no mercado visto que as aplicações financeiras do Banco são majoritariamente em títulos públicos de ampla aceitação.

O planejamento da alocação das disponibilidades financeiras, com vistas à garantia da solvência e da liquidez de curto e longo prazo do Banco, é definido a partir do Plano Anual de Investimentos. As aplicações são orientadas pelas disposições constantes dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE, considerando-se as expectativas de comportamento futuro dos diversos mercados e classes dos ativos de investimento, com base em projeções macroeconômicas.

Além disso, o BRDE monitora o risco de liquidez em um horizonte prospectivo mínimo de 90 (noventa) dias. No Banco, esse risco é bastante reduzido, dadas as características operacionais e a dimensão de suas disponibilidades líquidas frente a suas obrigações. A principal movimentação de saída de caixa é dada pelas liberações de recursos relativas às operações de crédito aos clientes. Essas saídas, entretanto, não afetam a condição de liquidez da instituição, pois somente ocorrem posteriormente ao equivalente repasse dos recursos por parte do BNDES ou de outros provedores de *funding*.

D. Descrição da utilização dos testes de estresse para fins do gerenciamento do risco de liquidez:

As simulações de estresse de liquidez que integram o Relatório Trimestral de Gerenciamento Integrado de Risco se baseiam no impacto de reduções nos recebimentos previstos sobre as disponibilidades líquidas do Banco, a partir da premissa de que as obrigações passivas sejam honradas pelo BRDE independentemente destas reduções.

Ordinariamente, são simuladas situações de estresse de liquidez considerando diferentes percentuais de redução dos recebimentos, mantidas as demais premissas adotadas na elaboração do Fluxo de Caixa Projetado. Eventualmente, outros percentuais de redução podem ser simulados, de acordo com a necessidade ou em função de condições macroeconômicas adversas.

DIREÇÃO GERAL

Rua Uruguai, 155 - 4º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5000
brde@brde.com.br

AGÊNCIA PORTO ALEGRE

Rua Uruguai, 155 - 1º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5211
brders@brde.com.br

AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS

Av. Hercílio Luz, 617
Cep 88020-000
Florianópolis / SC - Brasil
(48) 3221.8000
brdesc@brde.com.br

AGÊNCIA CURITIBA

Av. João Gualberto, 570
Cep 80030-900
Curitiba / PR - Brasil
(41) 3219.8000
brdepr@brde.com.br

E. Descrição resumida do plano de contingência de liquidez:

O BRDE possui capacidade de manter o seu Patrimônio de Referência bastante acima da meta mínima estabelecida pela sua Declaração de Apetite por Riscos – RAS, atendendo os limites prudenciais mínimos preconizados pelos normativos regulatórios do Banco Central do Brasil. Não obstante, o Banco está sempre focado em manter seus investimentos e operações de forma a conservar essa situação, estabelecendo níveis de controle para efeito de contingência, que são acompanhados criteriosamente e constantemente pelos departamentos responsáveis. Assim sendo, o Plano de Contingência de Capital do BRDE é composto pelos seguintes processos:

- a) Avaliação periódica da adequabilidade do capital;
- b) Determinação do nível de crise de capital;
- c) Ações de adequação do nível de capital.

Nesse contexto, se constatada situação de nível de crise de capital, caso a projeção do Índice de Basileia para o horizonte de 12 meses, seja inferior ao patamar mínimo de 14% definido no Planejamento Estratégico 2023-2027, tal fato deverá ser comunicado tempestivamente às seguintes instâncias: CRO - *Chief Risk Officer*, Diretoria, Comitê de Riscos e Conselho de Administração.

A Diretoria deliberará sobre a constituição de uma Comissão de Contingência de Liquidez, que deverá submeter à Diretoria, ao CORIS e ao Conselho de Administração propostas de ações tempestivas para readequação do nível de capital do BRDE. A ação específica a ser tomada dependerá das condições objetivas no momento da crise, podendo contemplar, mas não se limitando aos exemplos a seguir: estabelecimento de uma ordem de priorização da utilização dos recursos disponíveis, busca de recursos em fontes institucionais (bancárias), antecipação de recebíveis mediante renegociação de ativos na carteira de créditos e busca de aporte de capital pelos Estados-controladores.

A Comissão de Contingência de Liquidez será composta por seis integrantes, sendo esses os Superintendentes de Planejamento (SUPLA), Financeiro (SUFIN), de Crédito e Controle (SUCEC), de Acompanhamento e Recuperação de Créditos (SUARC) e de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance (SURIS).

F. Descrição das ferramentas, métricas e limites utilizados para o gerenciamento do risco de liquidez:

Os principais instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez do BRDE são:

- a) Avaliação periódica do Risco de Liquidez, realizada trimestralmente pela Unidade de Gerenciamento de Riscos e submetida a conhecimento e apreciação pelo Comitê de Riscos e pelo Conselho de Administração, contemplando:
 - i. Testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo, idiossincráticos e sistêmicos, cujos resultados são considerados ao estabelecer ou rever as políticas, as estratégias, os limites e o Plano de Contingência de Liquidez;
 - ii. Tratamento do risco de liquidez como parte do processo de aprovação e implementação de novos produtos ou programas, assim como da compatibilidade destes com os procedimentos e controles existentes.
- b) Análise prospectiva para um horizonte mínimo de 90 (noventa) dias, sempre partindo da situação de liquidez ao final do trimestre imediatamente anterior;

DIREÇÃO GERAL

Rua Uruguai, 155 - 4º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5000
brde@brde.com.br

AGÊNCIA PORTO ALEGRE

Rua Uruguai, 155 - 1º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5211
brders@brde.com.br

AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS

Av. Hercílio Luz, 617
Cep 88020-000
Florianópolis / SC - Brasil
(48) 3221.8000
brdesc@brde.com.br

AGÊNCIA CURITIBA

Av. João Gualberto, 570
Cep 80030-900
Curitiba / PR - Brasil
(41) 3219.8000
brdepr@brde.com.br

- c) Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras: em conformidade com o estabelecido no art. 21, § 2º, do Regimento Administrativo do BRDE, o Conselho de Administração instituiu o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras – Piso de Liquidez, previsto também na Resolução CODESUL nº 1.280, de 10/10/2019, e que corresponde à manutenção, de forma prudencial, de disponibilidades financeiras em volume suficiente para assegurar o atendimento das obrigações do BRDE em condições equivalentes e compatíveis àquelas fornecidas pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras com acesso à assistência financeira de liquidez. O Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras é o principal instrumento de mitigação do risco de liquidez no BRDE;
- d) Plano de Contingência de Liquidez: define as responsabilidades e procedimentos a serem adotados em caso de crise sistêmica ou idiossincrática de liquidez, de maneira que todos os colaboradores compreendam suas funções em situações de dificuldades ou crises, bem como determinar as ações a serem tomadas e os procedimentos de mobilização de recursos para solucionar cada uma das situações de emergência identificadas, compreendendo medidas relativas a:
- i. Acompanhamento mensal de indicadores da RAS relacionados à liquidez;
 - ii. Determinação do nível de crise de liquidez;
 - iii. Ações de adequação do nível de liquidez.

DIREÇÃO GERAL

Rua Uruguai, 155 - 4º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5000
brde@brde.com.br

AGÊNCIA PORTO ALEGRE

Rua Uruguai, 155 - 1º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5211
brders@brde.com.br

AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS

Av. Hercílio Luz, 617
Cep 88020-000
Florianópolis / SC - Brasil
(48) 3221.8000
brdesc@brde.com.br

AGÊNCIA CURITIBA

Av. João Gualberto, 570
Cep 80030-900
Curitiba / PR - Brasil
(41) 3219.8000
brdepr@brde.com.br